



## INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PLATAFORMA FREIRE

A matrícula dos candidatos convocados na 2ª chamada do Processo Seletivo da Plataforma Freire, para os cursos de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia, oferecidos na modalidade a distância, pela Universidade Federal de São João del-Rei, far-se-á conforme descrito abaixo:

**1.1** pela realização da **pré-matrícula** por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro Eletrônica, disponível no endereço <http://www.nead.ufsj.edu.br>, no período de **21 de dezembro de 2011 a 16 de janeiro de 2012**.

**1.1.1** pelo envio da documentação especificada no subitem 1.4, exclusivamente pelos Correios, com data de postagem até **16 de janeiro de 2012**, para o seguinte endereço:

**Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Santo Antônio  
Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON  
Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG, CEP 36307-352**

**1.1.2** o candidato que não efetivar sua pré-matrícula e/ou deixar de postar qualquer um dos documentos mencionados no **subitem 1.4** dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

**1.2** O candidato classificado que deixar de cumprir o cronograma descrito perderá o direito à vaga, sendo esta repassada automaticamente ao próximo candidato da Lista de Aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.

**1.3** Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese, será aceita matrícula condicional.

**1.4** Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá apresentar uma fotografia 3x4 recente e os seguintes documentos em **uma via autenticada em cartório**:

**1.4.1** certidão de registro civil (nascimento ou casamento);

**1.4.2** documento oficial de identificação;

**1.4.3** CPF;

**1.4.4** título de eleitor;

**1.4.5** certidão ou comprovante de quitação eleitoral;

**1.4.6** prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);



**1.4.7** certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Fundamental (1º Grau) e do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente, o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha);

**1.4.8** diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);

**1.4.9** na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos dos Ensinos Fundamental e Médio, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola **(Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar)**;

**1.4.10** declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado de Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;

**1.4.11** visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);

**1.4.12** passaporte (para estudante estrangeiro).

**1.5** Documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado.

**1.6 O candidato que não tiver concluído o Ensino Médio até a data da matrícula não terá sua matrícula efetivada, estando eliminado do Processo Seletivo Vestibular por não atender ao disposto no subitens 1.4.7 ou 1.4.8.**

**1.7** A efetivação da matrícula fica condicionada à verificação de toda documentação enviada para a DICON.

**1.8** Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.

**1.9** Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo não estão isentos da apresentação dos mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem 1.4.

**1.10** Os candidatos graduados em curso superior também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.



**1.11** Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.

**1.12** O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo Vestibular deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.

**1.13** **Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o que está estabelecido no subitem 1.1, ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 1.4.**

**10.14** A qualquer época do semestre letivo, poderá ser adotado o sistema de coleta da impressão digital.

**10.15** É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos.

**10.16** Ficam os candidatos cientes que, de acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal.

**10.17** O candidato, no ato da matrícula, deve declarar que não é beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal.

**10.18** Ficam os candidatos matriculados cientes de que o **TROTE** e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ estão **DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS** nas dependências da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE será(ão) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ, que vão desde suspensão até expulsão do aluno.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** A UFSJ reserva a si o direito de, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos, ou transferir cursos para campi diferentes daqueles constantes neste Edital.

**2.2** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.